LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80
NIRE 35300180631
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA TERCEIRA EMISSÃO DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 13 de junho de 2019, às 14h05 min, na sede social da Liq Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alegria, 96, 2° andar, parte B, São Paulo SP.

2. CONVOCAÇÃO: A presente Assembleia Geral de Debenturistas foi regularmente convocada na forma dos arts. 71, §2°, e 124 da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada ("LSA"), conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ("DOERJ") e no jornal "Brasil Econômico" em 24, 25 e 28 de maio de 2019, respectivamente, na forma da Escritura (conforme abaixo definido) e da legislação aplicável.

3. PRESENÇA: Debenturistas detentores de debêntures representando 90,72% (noventa inteiros e setenta e dois centésimos por cento) das debêntures em circulação objeto da 3ª emissão pública ("Debenturistas") de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória da terceira emissão da Companhia ("Debêntures" e "Emissão"), e de acordo com o previsto no *"Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Terceira Emissão da Liq Participações S.A."*, conforme alterado ("Escritura") e conforme assinaturas constantes da Lista de Presença de Debenturistas anexa. Presentes ainda (a) representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"); e (b) os Srs. Luciano Bressan, Diretor de Finanças e Relações com Investidores e André Felipe Rosado França, Diretora Presidente, na qualidade de representantes da Companhia, conforme folha de assinaturas constante no final desta ata.

4. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Reginaldo Togashi Takara ("Presidente"), que convidou o Sr. Rinaldo Rabello Ferreira para secretariá-lo ("Secretário").

5. ORDEM DO DIA: Deliberação pelos Debenturistas sobre: **(i)** alteração de data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Emissão que seria devido em 15 de junho de 2019 (incluindo o pagamento da remuneração originalmente devida em 15 de março de 2019, já objeto de postergação anterior) para 15 de agosto de 2019 e/ou outras datas de pagamento que venham a ser determinadas nesta Assembleia, com a consequente alteração das datas e percentuais de pagamento e capitalização previstos na Cláusula 6.15. da Escritura; **(ii)** dispensa de manutenção dos índices financeiros ("*covenants*") previstos no item X da Cláusula 6.27.2 da Escritura em relação aos trimestres findos em 30 de junho de 2019 e/ou outro período que venha a ser determinado nesta Assembleia; e (iii) autorização para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, em conjunto com a Companhia, adote e pratique todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações aprovadas no âmbito desta Assembleia, incluindo, sem limitação, a possibilidade de celebração e formalização de aditamento à Escritura, caso necessário, para refletir eventuais alterações decorrentes das deliberações adotadas pelos Debenturistas no âmbito da desta Assembleia.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a presente Assembleia e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia acima, os Debenturistas representando 90,72% (noventa inteiros e setenta e dois centésimos por cento) das debêntures em circulação:

(i) Aprovaram a alteração da data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Emissão que seria devido em 15 de junho de 2019 (incluindo o pagamento da remuneração originalmente devida em 15 de março de 2019, já objeto de postergação anterior) para 15 de agosto de 2019;

(ii) Aprovaram a dispensa de manutenção dos índices financeiros ("*covenants*") previstos no item X da Cláusula 6.27.2 da Escritura em relação ao trimestre findo em 30 de junho de 2019;

(iii) Autorizaram que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, em conjunto com a Companhia, adote e pratique todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações aprovadas no âmbito desta Assembleia, incluindo, sem limitação, a possibilidade de celebração e formalização de aditamento à Escritura, para refletir as alterações decorrentes das deliberações ora aprovadas.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, encerrou-se a assembleia com a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas presentes e pelo Agente Fiduciário, estando autorizada sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma disposta nos arts. 71, §2°, e 130, §2°, da LSA.

Os termos desta ata foram aprovados pelos debenturistas presentes e conferem com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 13 de junho de 2019.

Mesa:

Reginaldo Togashi Takara
Presidente

Rinaldo Rabello Ferreira
Secretário